

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N °10/2008

1- EDITAL

1.1- Licitação n ° 10/2008 Processo n° 76/2008

1.2- ÓRGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

1.3- Torna-se público para conhecimento de interessados, que na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida,323 será realizada a Licitação por TOMADA DE PREÇO- menor preço por item – de acordo com o que determina a Lei 8666/93 de 21/06/1993 com alterações da Lei 8883/94 e as cláusulas e condições deste Edital.

1.4- O envelope da documentação relativa habilitação preliminar e o envelope contendo as proposta serão entregues até as 14:30 do dia 07/10/2008 e serão abertos às 15:00 do mesmo dia.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA ANO/ MODELO 2008, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 13.600 KG, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO, ALIMENTADO DE 04 CILINDROS, DE CONTROLE ELETRÔNICO , COM POTENCIA MÍNIMA DE 90 HP, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO DE 0,60 M3, SAPATA MÍNIMA DE 500 MM, CABINE FECHADA, PRESSURIZADA, E COM AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO 05 MODOS DE TRABALHO, SELECIONÁVEIS PELO OPERADOR FORÇA MÁXIMA NA BARRA DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.500 KG F, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 9.500 KG F (ISO), RAIOS DO GIRO DO EQUIPAMENTO DE NO MAXIMO 3.460MM E COM NO MÍNIMO 7 ROLETES INFERIORES PARA CADA LADO. SISTEMA DE MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO VIA SATÉLITE STANDART DO FABRICANTE., GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS.

2.2- O prazo para formalização do contrato será de 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação da licitação.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar de licitação empresas inscrita na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, bem como os demais interessados a participar do certame que deverão se cadastrar com 03 (três) dias da data marcada para a entrega do envelope (Lei 8666/93, art 22 § 3º).

4.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, ate o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 – Cada licitante empresa deverá apresentar as seguintes negativas:

- a) Certidão negativa INSS;
- b) Certidão negativa FGTS;
- c) Certidão negativa Federal;
- d) Certidão negativa Estadual;
- e) Certidão negativa da União;
- e) Certidão negativa Municipal
- f) Certificado de Registro Cadastral;

4.4- Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório ou responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Campos Novos.

4.5- Os documentos de habilitação deveram ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N °10/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA NOVA ANO/MODELO 2008.

ENVELOPE N ° 01 – DOCUMENTAÇÃO

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇO, correrão por conta dos recursos orçamentário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE 44.90.00.00.00.00.0.1.

CÓDIGO REDUZIDO 63

6. DA PROPOSTA

6.1- O setor de Licitações da Prefeitura de campos Novos, fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante preencherá por meio mecânico que contará:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória de preços por item em números e algarismos (por extenso)

6.2- O licitante poderá oferecer esclarecimentos a Comissão de Licitação por meio de carta, que anexara ao envelope de documentação ou ao da proposta, conforme se referam à habilitação ou execução do objeto em licitação.

OBS: Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 dias para apresentação de nova proposta.

6.1- O formulário padronizado da proposta devera ser apresentado com preço unitário por item.

6.2- Não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3- A proposta deverá ser efetuada de forma especifica, ser datilografada no formulário padronizado da proposta em anexo ao edital, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, especificando valores unitários por item.

O formulário padronizado de proposta, deverá ser apresentado em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL (NOME DO PARTICIPANTE)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N ° 10/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA NOVA ANO/MODELO 2008.

ENVELOPE N ° 02 – PROPOSTA

6.4- O Setor de Licitação prestara todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta- feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 ás 17:00.

7. DO JULGAMENTO

7.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço por item, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos,

irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexeqüíveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

7.2-A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos á documentação de habilitação preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfazer ás exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.

7.3 -Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renuncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão devolverá fechados os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.4 -A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste edital.

8. DO VALOR

8.1- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre as mercadorias.

8.2- A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item 9, os dias que passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.3- Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável a Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

8.4 – O Município estabelece preço máximo de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado á empresa vencedora do item 05(cinco) dias após entrega do produto.

DO REAJUSTE

O item licitado não sofrerá reajuste.

11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1- O licitante vencedor do item deverá oferecer garantias por um prazo de 12 (doze) meses livre de horas trabalhadas.

11.1- Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8666/93.

11.2- O contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura e ou a terceiros, em decorrência da entrega da mercadoria.

11.3- A Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação , nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, no todo ou em parte mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

11.4- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência ou concordata.

11.5- A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arquivadas por escrito , por até 24 (vinte quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

11.8- Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluído qualquer outro.

11.9 – Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8666/93 nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

MARITA FORGIARINI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93
Campos Novos 16 de setembro de 2008.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UMA
RETROESCAVADEIRA NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL
(TOMADA DE PREÇO 10/2008)**

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Campos Novos, CNPJ n ° 82.939.232/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal , o Senhor Nelson Cruz e de ora em diante denominado Contratante, e a empresa..... , CNPJ n °, representada pelo seu dirigente abaixo assinado....., daqui por diante denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação T P N° 10/2008, conforme autorização de fornecimento, que se encontra em anexo ao presente contrato.

Aos..... dias do mês dede 2008, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato

A contratada por força do presente instrumento e da homologação da Tomada de Preço n ° 10/2008 a quem esta vinculado, obriga-se a entregar ao Município de Campos Novos:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de entrega

A contratada obriga-se a entregar o objeto do presente contrato, 60 dias após homologação do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor de R\$ (.....), sem reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento , sob as rubricas:

SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE 44.90.00.00.00.00..0.1

CÓDIGO REDUZIDO 63

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado á empresa vencedora do item 05 (cinco) dias após a homologação produto.

CLÁUSULA SEXTA - Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são as constantes na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA • Penalidades

A contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;
- III. suspensão do direito de licitar por 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - Vigência

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo como termo final após a entrega total do objeto.

CLÁUSULA NONA – Garantia

O licitante vencedor do item deverá oferecer garantias por um prazo de 12 (doze) meses livre de horas trabalhadas

CLAUSULA DÉCIMA -Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos (SC), com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC),

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA
CGC-.....

TESTEMUNHAS:

